



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA**

<b>1- Seccional ou Unidade do TRF1:</b>	Seção Judiciária do Distrito Federal	
<b>2- Ciclo de Planejamento</b>	2021-2026   última reunião em fevereiro/2024 ( 19912549)   dados informados, posição 30/9/2024	
<b>3- Execução das Metas do Poder Judiciário e da Justiça Federal:</b>		
Percentual de Cumprimento de Metas por Vara (inserir abaixo o link SEI do Painel atualizado extraído do e-Siest):		
21431530		
<b>4 – Resultados dos indicadores dos processos críticos:</b> (inserir abaixo o link SEI da planilha Excel padrão de resultados dos indicadores atualizada):		
- no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -		
<b>5 - Execução das iniciativas estratégicas</b> (inserir abaixo o link SEI das planilhas Excel padrão da metodologia atualizadas):		
<b>Plano de Ação:</b>	<b>Seleção e Classificação das Iniciativas:</b>	<b>Painel de Contribuição:</b>
21431553	21431580	21431746
<b>6- Iniciativas com potencial de compartilhamento entre seccionais</b> (indicar as mais impactantes, viáveis e menos complexas, inclusive com relação ao PLS):		
Nome da iniciativa:	% execução	n. Pae SEI
1- Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais		0015264-69.2019.4.01.8005
2- Implantação do Banco de Talentos na Seção Judiciária do Distrito Federal	100%	0011460-25.2021.4.01.8005
3- Sessões virtuais de meditação guiada ao vivo	100%	0012014-57.2021.4.01.8005
4 - Estudo e proposta sobre especialização e alteração de competência das varas da Seção Judiciária do Distrito Federal	100%	0017259-49.2021.4.01.8005
5- Implantação de Núcleo de Justiça 4.0	100%	0006625-57.2022.4.01.8005
6 - Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: aplicação na Justiça Federal	94%	0012048-95.2022.4.01.8005
<b>7 - Destaques da execução da Estratégia</b> (boas práticas adotadas para o impulso no cumprimento das Metas contornando as dificuldades):		
<b>Com relação às Metas:</b>		
1- Levantamento de iniciativas juntos às unidades administrativas (posteriormente, muitas foram consideradas táticas). 2- Especialização e alteração de competência das varas da Seção Judiciária do Distrito Federal. 3- Finalização da implantação de Núcleo de Justiça 4.0.		
<b>Com relação aos processos críticos:</b>		
1- - no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -		
<b>Com relação às iniciativas estratégicas inclusive PLS:</b>		
1- O PLS/SJDF para o ciclo 2023-2024 foi aprovado - 0014160-81.2015.4.01.8005.		

**8 - Dificuldades para execução da Estratégia (barreiras enfrentadas):**

**Com relação às Metas:**

1- Redução da força de trabalho pelo não provimento de cargos vagos em decorrência de aposentaria, por conta das restrições orçamentárias e cargos remanejados para atender ao TRF1 e TRF6.

**Com relação aos processos críticos:**

1 - no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -

**Com relação às iniciativas estratégicas inclusive PLS:**

- 1- Sobrecarga de trabalho.
- 2 - Constantes mudanças dos normativos.
- 3 - Dificuldades para conseguir adesão mais ampla.

**9 - Conclusão, comentários e sugestões de melhoria:**

1. Está em andamento o "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: aplicação na Justiça Federal" que poderá trazer grandes ganhos à Justiça Federal com um todo. Apesar da carência de pessoal e de recursos, as iniciativas estratégicas têm avançado, colaborando para melhoria da prestação jurisdicional.
2. A definição do que seriam "iniciativas estratégicas" foi alterada. Até o momento, não há normativos atualizando os conceitos. A ausência de instruções claras gera um clima de insegurança em relação ao monitoramento e desenvolvimento de novas estratégias.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 03/10/2024, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barbosa Maia**, **Diretor do Foro**, em 03/10/2024, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21431515** e o código CRC **453305A8**.